



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

PORTARIA TRT5 Nº 0664/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR ROBERTO PESSOA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO as dificuldades operacionais encontradas durante o período de preparação do primeiro megaleilão do Projeto Leiloar;

CONSIDERANDO, ainda, a pressuposição de saneamento dos processos em fase de execução aptos à inclusão em leilão.

CONSIDERANDO a complexidades dos processos das Varas do Trabalho mais antigas, em fase de execução;

CONSIDERANDO o quanto estabelecido no artigo 9º do Provimento Conjunto GP/CR nº 002/07,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o seguinte calendário para recebimento no Serviço de Distribuição de Mandados Judiciais, Avaliação e Depósito de Salvador dos processos cujos bens integram o leilão:

Data para recebimento dos processos	Vara Trabalhista de Salvador
03/07	39ª a 33ª
04/07	32ª a 26ª
05/07	25ª a 21ª
06/07	20ª a 16ª
09/07	15ª a 11ª
10/07	10ª a 06ª
11/07	05ª a 01ª

Art. 2º Estabelecer que o Serviço de Distribuição de Mandados Judiciais, Avaliação e Depósito de Salvador devolverá à unidade de origem o processo cujo prazo de encaminhamento esteja em desacordo com a tabela acima.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

Art. 3º Os processos aptos à inclusão em leilão que não forem recebidos em função do quanto estabelecido nos artigos anteriores permanecerão nas respectivas Varas do Trabalho e integrarão os leilões subseqüentes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial do TRT da 5ª Região.
Salvador, 18 de junho de 2007.

ROBERTO PESSOA
Desembargador Presidente do TRT da 5ª Região

Publicada no Diário da Justiça do TRT da
5ª Região
Edição de / /2007.